

INDIAVAÍ ENERGÉTICA S.A.
CNPJ/MF n.º 04.760.345/0001-02
NIRE 26.300.013.479

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS
NO DIA 20 DE ABRIL DE 2023**

Data e Horário - 20 de abril de 2023, às 9hrs. **Local** - sede social localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** - dispensada, face à presença de acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa** - Presidente - Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo; Secretário - Sr. Pedro Pontual Marletti. **Ordem do Dia – (I) na Assembleia Geral Ordinária - (a)** apreciar as contas da administração, o parecer dos auditores independentes, o relatório e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e deliberar a respeito da destinação do resultado do exercício; e **(II) na Assembleia Geral Extraordinária – (a)** apreciar a alteração do objeto social da Companhia, na parte que tange ao modo de geração, emissão e comercialização de créditos de carbono; e **(b)** a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia. **Documentos Submetidos à Assembleia Geral Ordinária** - o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicados na Central de Balanços do Sped Fiscal no dia 18 de abril de 2023. **Deliberações – (I) pela Assembleia Geral Ordinária - (a)** restaram aprovadas as contas da administração, notadamente os gastos incorridos e a gestão de tributos da Companhia, bem como o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que registraram lucro líquido no valor de R\$ 58.054.683,25 (cinquenta e oito milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), com destaque para a declaração de dividendos intercalares no valor total de R\$ 44.481.606,23 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e seis reais e vinte e três centavos), ocorrida conforme atas de Reunião de Diretoria datadas de 27.10.22, 17.08.22 e 25.07.22; **(b)** tendo sido consignado que a Companhia deixou de destinar parte do lucro do exercício de 2022 para a constituição de sua reserva legal, que já atingiu o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, conforme estabelecido pelo artigo 193 da Lei n.º 6.404/76, restou determinado o pagamento, como dividendos, do saldo do lucro líquido do exercício de 2022, no montante de R\$ 13.573.077,02 (treze milhões, quinhentos e setenta e três mil, setenta e sete reais e dois centavos), à única acionista da Companhia, dando-se tal pagamento em moeda corrente e legal no País, a ser efetuado em “caixa” na sede social da Companhia; e **(II) pela Assembleia Geral Extraordinária – (a)** considerando a extinção do Protocolo de Kyoto, com a permanência de outras formas de geração e



16/05/2023



Certifico o Registro em 16/05/2023

Arquivamento 20239448197 de 16/05/2023 Protocolo 239448197 de 15/05/2023 NIRE 26300013479

Nome da empresa INDIAVAÍ ENERGETICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81314458911922

comercialização de certificados semelhantes aos créditos de carbono por ele antes regulados, que continuam do interesse da Companhia, restou aprovada a alteração do objeto social da Companhia para nele incluir qualquer outro modo de geração, emissão e comercialização de títulos, certificados ou direitos semelhantes a créditos de carbono, tais como de energia limpa, verde, renovável ou qualquer outra forma que simbolize o engajamento na luta pela diminuição de gases do efeito estufa e pela promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, o que pode incluir a comercialização de créditos de carbono realizada na forma prevista no Acordo de Paris, de certificado de energia renovável, como o I-REC e o REC-BRAZIL, ou qualquer instrumento similar que estiver disponível ou que venha a ser disponibilizado no mercado nacional e/ou internacional, sempre nos moldes previstos na respectiva norma de regência, podendo a Companhia, a depender da estratégia comercial que livremente desenvolver, negociar tais direitos isoladamente, ou mesmo doá-los em conjunto com a venda da energia que vier a realizar; e **(b)** em virtude da deliberação tomada nesta Assembleia, faz-se necessária a alteração do Art. 2º do “Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Duração”, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º - (...), (iii) a geração, a emissão e a comercialização de títulos, certificados ou direitos que representem o engajamento com a diminuição de gases do efeito estufa e com a promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, tais como créditos de carbono, certificados de energia limpa, verde, renovável e quaisquer outros mecanismos do gênero, com destaque para os créditos de carbono previstos no Acordo de Paris e para os certificados de energia renovável conhecidos como I-RECs e RECs-BRAZIL, mas sem excluir qualquer outro que venha a ser disponibilizado no mercado nacional e/ou internacional, sempre nos moldes previstos na respectiva norma de regência, podendo a Companhia, a depender da estratégia comercial por ela livremente desenvolvida, negociar esses títulos, certificados ou direitos isoladamente, ou mesmo doá-los em conjunto com a venda da energia que vier a realizar.”. **Encerramento** - nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Recife, 20 de abril de 2023.

Mozart de Siqueira Campos Araújo
Presidente

Pedro Pontual Marletti
Secretário

Acionista:

BRENNAND ENERGIA S.A.

Mozart de Siqueira Campos Araújo

Pedro Pontual Marletti



16/05/2023



Certifico o Registro em 16/05/2023

Arquivamento 20239448197 de 16/05/2023 Protocolo 239448197 de 15/05/2023 NIRE 26300013479

Nome da empresa INDIÁVAI ENERGETICA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81314458911922



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INDIAVAI ENERGETICA S/A
PROTOCOLO	239448197 - 15/05/2023
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26300013479
CNPJ 04.760.345/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023
SOB N: 20239448197

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06517674403 - SELTON EMANUEL CELESTINO DE BARROS - Assinado em 15/05/2023 às 15:34:00

Cpf: 12871710449 - MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAUJO - Assinado em 15/05/2023 às 15:25:43

Cpf: 85692786400 - PEDRO PONTUAL MARLETTI - Assinado em 15/05/2023 às 15:25:43

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

16/05/2023